



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 027/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito especial advindo da Secretaria Nacional do Tesouro (SNT) no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado do respectivo extrato bancário, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 01 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2113 de 05 / 07 / 24
Livro nº 04 Fls 86/86
Ass. [Assinatura]





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 01 DE JULHO DE 2024

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
03	001	10	301	3003	2417	3.3.90.30.00.00.00.0	1.600.0004	350.000,00
03	001	10	301	3003	2417	3.3.90.39.00.00.00.0	1.600.0004	350.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de julho de 2024

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a presente justificativa solicitando à apreciação desta Casa Legislativa ao Projeto de Lei incluso, que versa sobre a abertura de crédito especial advindo da Secretaria Nacional do Tesouro (SNT) no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A referida medida tem a finalidade do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas nacional, com base na Lei Federal nº 4.320/64.

A abertura de crédito adicional especial é destinada para despesas não previstas no orçamento, de acordo com a lei 4.320/64:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."*

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Considerando a elevada importância da Atenção Primária em Saúde para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, e na procura de legitimidade, encaminho a presente solicitação de inserção no orçamento, para apreciação, discussão e votação, desta Casa Legislativa de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ EMILIANO RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	3290112000011		
Emitente			
CNPJ:	00.530.493/0001-71		
Nome	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE		
Data Pagamento	01/07/2024	Valor	700.000,00
Objetivo	PAGAMENTO DE 65058INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL PROCESSO 25000095143202406 UF RJ		
Código da Unidade Gestora	25700100001		
Código da Relação	RE2418000391		
Código Bancário	003290112		
Numero Sequencial	11		
Codigo Bancário			

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês		Tipo de consulta	
2024	Junho		Fundo a Fundo	
Entidade	CPF/CNPJ		Grupo	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.023.070/0001-44		ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Ação	Ação Detalhada		UF	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		RJ	
Código IBGE	População		Município	
330180	12.242 habitantes		ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão		Ano Censo	
JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO	01/01/2021		2022	
Presidente Conselho			Secretário(a)	
SOLANGE MARIA DA SILVA OLIVEIRA			ANDRYELLI AIRE DE MORAIS	

Comp.	Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
Única em 2024	018573	26/06/2024	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	25000.093188/2024-38	36000621080202400	4492			
Única em 2024	018987	28/06/2024	MUNICIPAL	001	046477	0600084395	700.000,00	0,00	700.000,00	25000.095143/2024-06	36000621932202400	4524			
Total								2.700.000,00	0,00	2.700.000,00					